



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº 153.2025

Data: 10.06.2025

Assunto: Resposta ao ofício nº 417.2025

À Promotoria de Justiça da Comarca de Itamonte

A/C do Exmo. Sr. Dr. Flavio Mafra Brandão de Azevedo

Promotor de Justiça

Em atenção ao ofício nº 417.2025, informamos que os dispositivos legais que tratam da organização e competência da Procuradoria- Geral do município de Itamonte/MG são os seguintes:

Lei Municipal nº 2.037/2013 Dispõe sobre a organização e competência da Procuradoria Geral do Município de Itamonte -MG e dá outras providências

Lei Municipal Complementar nº 2.593.2023 Altera Lei Municipal nº 2.037/2013 e dá outras providências.

Por todo o exposto, concluímos por atendido o requerido e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de estima e elevada consideração.

Itamonte, 10 de junho de 2025


Luís Claudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte